

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2017

Processo n. 43781/2016

Objeto: "Aquisição de equipamentos para atender a demanda do Complexo CIAPS Adauto Botelho/SES/MT".

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Publicada a licitação em epígrafe, com a disponibilização do edital no Portal de Aquisições, veiculação do aviso no Diário Oficial do Estado do dia 13/04/2017 (edição n. 27001, p. 201) e agendamento da sessão pública para o dia 02/05/2017, a empresa INOVAÇÃO SEERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou impugnação protocolo 206777/2017, questionamento acerca do descritivo do equipamento do lote 05, conforme abaixo:

- O Lote 05 apresenta características restritivas que impedem a ampla participação de interessados no fornecimento do objeto.

- De acordo com Guidelines American Heart Association 2010, a carga recomendada para cardioversão de fibrilação atrial/auricular é de 200J, Esta informação encontra-se na página 11 do mesmo, no tópico "Cardioversão Sincronizada": "...A carga monofásica inicial para a cardioversão de fibrilação atrial/auricular é de 200 J..." página 06 da impugnação.

- Levando em consideração que o exposto acima corresponde às diretrizes a serem seguidas mundialmente e que as mesmas são baseadas em estudos, não é compreensível o requisito em destaque presente no edital, pois o mesmo pede energias selecionáveis acima de 200J. Apresenta-se aparentemente com um descritivo ultrapassado e fora da realidade atual, principalmente levando em consideração que **a maioria dos equipamentos em questão já não são mais fabricados com configuração de energia acima dos 200J.**

Sugestão: Seja excluída a exigência de "Choque aplicável de 1 a 360Joules".

O questionamento foi enviado ao CIAPS –Adauto Botelho que se manifestou através do Memorando n. 055/2017-DG/CIAPS/SES/MT, cujo parecer transcrevemos abaixo:

Analisando a referida impugnação concluímos em primeiro lugar que, quanto ao mencionado pela empresa INOVAÇÃO no AHA – American Heart Association, através de suas Diretrizes – Guidelines 2010 encontra-se defasada, temos que, a AHA, através de suas Diretrizes, Guidelines, não são impositivas e sim, recomendações, que podem ser ou não seguidas, Fundamentando este ponto de vista, anexamos a Guideline do Conselho Europeu de Ressuscitação, onde o aconselhado, é uma carga de 150 a 360 Joules Bifásicos, para tanto destacamos a página 23 grifado em amarelo.

Em segundo lugar, quanto a restrição de participação, informamos que mais de 3 (três) empresas hoje no mercado, possuem a possibilidade de choques de até 360 Joules, quais sejam:

Cardioversor Vivo, Marca CMOS DRAKE;



*Cardioversor M Series, Marca ZOLL;
Cardioversor D3 ou D6, Marca Beneheart;
Cardioversor Cardiomax, Marca Instramed*

Pelos motivos apresentados neste Parecer Técnico, entendemos que as especificações técnicas do Lote 05 – Cardioversor não devem ser alteradas, pois não estão direcionadas a uma marca específica nem tampouco impedem a participação de interessados no fornecimento do objeto.

Portanto, com base na manifestação dos técnicos da unidade demandante a especificação técnica atende as necessidades do órgão, havendo mais de um fabricante que atenda, não havendo restrição a participação dos mesmos. **Com fundamento no item, 5.4 do edital, rejeito a impugnação apresentada pela empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e remarcaremos a sessão de abertura sem alterações no descritivo do equipamento.**

Esta decisão será disponibilizada no Portal de Aquisições, no mesmo link em que é encontrado o edital, juntamente com a resposta dada pela unidade demandante, Memorando n. 055/2017-DG/CIAPS/SES/MT.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos